PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.511, DE 07 DE JULHO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº6.102, DE 07 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JAGUARÃO.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o preâmbulo do artigo 40 da Lei nº6.102, de 07 de janeiro de 2015, que passa a constar com a seguinte redação:

" **Art. 40.***O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 16 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:*"

Art. 2º. Altera o inciso I, e alínea "f", do artigo 40 da Lei nº 6.102, de 07 de janeiro de 2015, que passam a constar com a seguinte redação:

"*Art. 40 (...)*

I – 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público através dos seguintes órgãos e quantitativos:

(...)

f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 2(dois) representantes.

Art. 3º. Altera o inciso II e inclui a alínea "h", do art. 40 da Lei nº 6.102, de 07 de janeiro de 2015, que passam a constar com a seguinte redação:

II – 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

(...)

h) Fórum Setorial do Tradicionalismo Gaúcho, 1(um) representante.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de julho de 2017.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 07/07/2017

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal